A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Padre Ricardo Chizzolini".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o

RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3° - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer. Sorocaba, 11 de dezembro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica